



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 431 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça Feira, 13 de Janeiro de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

CONTRATO Nº 01/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - NOVA SANTA BÁRBARA-PR. E A EMPRESA SANEGRAPH – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340, inscrito no CNPJ sob Nº 95.562.914/0001-52, neste ato representado por seu Diretor Gerson Nogueira Junior, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa SANEGRAPH – Serviços de Informática S/S Ltda, com sede a Rua Thomaz Otto, 398 - Bairro Pilarzinho - Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.903.128/0001-28 neste ato representado por seu Diretor Leandro Martini Ribeiro, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e legislação pertinente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, manutenção e atualização do SOFTWARE para serviços administrativos e técnicos do Samae, conforme segue:

- Sistema Comercial Foxfat – Sistema para faturamento de Contas de Água e Esgoto;
- Delab – Sistema de Gerenciamento de ETAs e Laboratório,

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas conforme proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA : VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pela locação dos Softwares citado na cláusula primeira deste contrato, a Contratante pagará o valor de R\$ 666,50 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) por mês, preço fixo e irredutível pelo período de 12 meses.

2.2 - As despesas do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0.2.076 Recursos ordinários Livres - Recurso do Tesouro (exercício corrente)
- 09.01.17.122.0480.2.038 - Manutenção das Atividades Administrativas
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA : CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 05 do mês subsequente, por meio de boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato terá validade pelo período de 12 meses, iniciando-se em 12 de Janeiro de 2015 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

O presente contrato terá sua validade interrompida, mediante vontade explícita de uma das partes, manifestada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: ASSISTÊNCIA E TREINAMENTO

A Contratada manterá atendimento trimestral e treinamento quando houver alterações nos Softwares sem que haja ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato, nas condições acordadas e da Contratada de perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado e
- b) dar à contratada as condições necessárias para regular a execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Constituem Obrigações da Contratada.

- a) Proceder os serviços de instalação do Software citados na cláusula primeira na forma ajustada.
- b) Proceder as alterações das Versões atualizadas do Software.

CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, à parte que o infringir, garantida a prévia defesa será aplicado as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 15% do valor do Presente Contrato, contado o valor anual do mesmo.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93 de 21/06/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA : CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORUM

Fica eleito o Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2.015.

SERVIÇO AUT.MUN.DE ÁGUA E ESGOTO
LEANDRO MARTINI RIBEIRO
GERSON NOGUEIRA JUNIOR
SANEGRAPH – SERVIÇOS DE
DIRETOR DO SAMAE
INFORMÁTICA S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

WILSON DO BONFIM
CPF: 458.478.609-78

DAICE TOSTI DOS SANTOS
CPF: 590.534.029-34

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA;
CONTRATADA:	Auto Posto Hikida Ltda
OBJETO:	Fornecimento de Combustíveis

VALOR ESTIMADO:	R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA:	12/01/2015 à 31/12/2015
DATA:	12/01/2015.
Gerson Nogueira Junior Diretor Presidente do SAMAE	

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de serviços de Consultoria Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária, na área de abastecimento de água e coleta e disposição final de esgotos domiciliares do Samae de Nova Santa Bárbara – Paraná,

CONTRATANTE: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA: SENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA,
TIPO DE PESSOA: JURÍDICA – CNPJ. 09.432.237/0001-16
VALOR MENSAL: R\$=650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R\$=7.800,00= (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MÊSES, COM INÍCIO EM 12/01/2015 E TÉRMINO EM 31/12/2015.
RECURSO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: REGINA MENDES DA SILVA

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2015

**GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 03/2015**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara - Pr. **representado pelo seu Diretor Presidente**, Gerson Nogueira Junior, **torna público que firmou CONTRATO com** a empresa HIDROGERON Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas Ltda - ME., situada à Rua Tangará, 803, Jardim Petrópolis na cidade de Araçongas - Pr., **objetivando a locação e manutenção de equipamento para cloração e fluoretação da água de sistema de abastecimento de água, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, importando o valor mensal do contrato em R\$ 497,69 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos) no período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 5.972,28 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) de acordo com a legislação vigente.**

Nova Santa Bárbara- Pr., 12 de Janeiro de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2015

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do Samae

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para conhecimento dos interessados.
Nova Santa Bárbara - Pr., 12 de Janeiro de 2015.

Daice Tosti dos Santos
Presidente da C.P.L.

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **01/2015**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CABOS FLEXÍVEIS**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR,
13/01/2015.

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 27/02/2015.

Abertura dos envelopes: **Dia 27/02/2015 às 14:00 horas.**

Preço Máximo: **R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 13/02/2015.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 054/2014**, destinado a aquisição de um Rolo Compactador novo, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 92.678.093/0001-26, no valor de **R\$ 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.